



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.530

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED	2
SEMFPOG	4
SEMDDES	5
EPTT	5
TERMO DE CREDENCIAMENTO	5
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	6
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	6
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	6
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orcamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Dulcelene Sousa da Luz
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Glauciane Correia dos Santos
Jacirene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva
Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SEMED

Portaria nº 1766/2026 – SEMED

NOMEIA O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Base Nacional Comum Curricular -BNCC, Documento Curricular do Território Maranhense/ DCTMA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 15.247 de 31 de Outubro de 2025 que Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tem como objetivo implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental e também promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR e NOMEAR o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização que será composto por representantes dos seguintes segmentos: professores alfabetizadores efetivos que atuam da pré-escola e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental (zonas urbana e rural), técnicos e servidores da Secretaria Municipal de Educação (atuantes na Coordenação Pedagógica, Gestão Escolar, Alfabetização e Rede RENALFA), gestores escolares e membros do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização fica estruturado conforme a seguinte composição nominal e funcional:

Nº	Nome do Membro	Representação / Função
1	Edna Maria Costa Sousa	Articuladora Municipal da RENALFA
2	Ana Lúcia da Silva Bezerra	Articuladora Pedagógica Municipal de Gestão
3	Maria Alves de Jesus e Silva	Articuladora Pedagógica Municipal de Alfabetização
4	Eloneide da Silva Bonfim Sousa	Representante do Conselho Municipal de Educação
5	Evandy Amorim de Sousa	Formadora do Eixo de Alfabetização
6	Francisca Gonçalves da Silva Ribeiro	Representante dos Gestores Escolares
7	Janaina Lacerda Carvalho	Representante dos Professores Alfabetizadores

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será responsável pelo planejamento, acompanhamento pedagógico, logística, execução e gestão do cumprimento da Política de Alfabetização, atuando no acompanhamento do Ciclo de Alfabetização em regime de colaboração com o Estado e o Governo Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon (MA), 01 de outubro de 2026.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2026

Portaria SEMED nº 1767, de 1º de outubro de 2026.

Aprova o Plano de Comunicação da Política de Alfabetização no âmbito do Município de Timon-MA, e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Municipal de Comunicação da Política no Municipal de Alfabetização de Timon/MA - 2026**, constante do Anexo Único desta Portaria.

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO**I – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO****NOME DO ENTE**

Timon (MA)

DENOMINAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

"Toda Criança Alfabetizada na Idade Certa"

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO

Janeiro a dezembro de 2026, contemplando a comunicação das ações da Política Municipal de Alfabetização previstas para o período, bem como a continuidade e divulgação dos programas e iniciativas já executados pela rede municipal de ensino.

II – CONTEXTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO**Contexto da política pública de alfabetização:**

O município de Timon desenvolve a Política Municipal de Alfabetização "Toda Criança Alfabetizada na Idade Certa", instituída pela Lei Municipal nº 2.495, de 10 de agosto de 2026, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização plena até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. A política compreende a alfabetização como um processo que envolve a apropriação do sistema de escrita alfabética, além do desenvolvimento da leitura e da capacidade de compreender e produzir textos.

A política municipal está articulada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), ao Plano Municipal de Educação e às demais diretrizes educacionais aplicáveis. Entre seus princípios estão a equidade no acesso à aprendizagem e a valorização dos profissionais da educação, com uma gestão orientada por evidências e pela colaboração entre escola e comunidade.

Sua implementação está estruturada em cinco eixos: formação continuada de professores e gestores; acompanhamento pedagógico sistemático; avaliação e monitoramento da aprendizagem; disponibilização de materiais didáticos adequados; e fortalecimento da gestão escolar democrática.

No âmbito da comunicação, o plano contemplará as diferentes ações desenvolvidas pela rede que contribuem para a implementação da Política Municipal de Alfabetização. Entre elas estão o reforço escolar, a avaliação e o diagnóstico da aprendizagem, a fluência leitora, o Cuidar para Crescer, os Planos de Ensino Individualizados (PEIs), as ações de educação para as relações étnico-raciais, as oficinas de estratégias de intervenção, as mentorias em práticas de leitura, o Prepara para Avançar, a formação continuada, a Semana da Alfabetização, o acompanhamento pedagógico, os materiais de apoio à alfabetização e os Cantinhos da Leitura. Também serão comunicadas as parcerias que apoiam a política, como a desenvolvida com a Associação Bem Comum/Educar pra Valer, além dos resultados e indicadores das avaliações da aprendizagem.

Essas ações serão trabalhadas nas estratégias de comunicação previstas neste plano de acordo com a finalidade de cada pauta. Os conteúdos poderão explicar programas e projetos, mostrar práticas desenvolvidas nas escolas, orientar as famílias, divulgar resultados ou mobilizar a comunidade escolar. Também serão divulgadas ações relacionadas ao fortalecimento da gestão escolar democrática, destacando a participação das equipes gestoras no planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das ações de alfabetização. A divulgação ocorrerá nos canais da SEMED e das escolas e, quando a pauta tiver interesse mais amplo, poderá contar com o apoio da SECOM.

A comunicação dessas ações observará sua vinculação aos cinco eixos da Política Municipal de Alfabetização.

Ação esperada de cada público:

- Gestores e equipes escolares: reconhecer e aplicar as orientações recebidas, alimentar os canais internos com informações sobre a execução das ações e apoiar a mobilização das famílias;
- Professores: participar das formações oferecidas, acompanhar a aprendizagem de cada estudante e compartilhar práticas bem-sucedidas com a rede;
- Estudantes: participar das avaliações, oficinas e ações de leitura propostas pela escola;
- Famílias: garantir a frequência escolar dos filhos, apoiar a leitura e a rotina de estudos em casa e dialogar com a escola sobre o desenvolvimento da criança;
- Sociedade e imprensa: acompanhar e divulgar as informações recebidas sobre a política e apoiar a mobilização em torno da alfabetização;

- Prefeito e Secretária de Educação: manifestar publicamente o compromisso com a alfabetização, validar e apoiar as ações estratégicas de comunicação e participar dos momentos de prestação de contas dos resultados.

III – OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO**Objetivo geral:**

Contribuir para a implementação da Política Municipal de Alfabetização “Toda Criança Alfabetizada na Idade Certa”, divulgando as ações desenvolvidas pelo sistema, mobilizando a comunidade escolar e dando transparência aos resultados alcançados.

Objetivos específicos:

Informar profissionais da educação, famílias e comunidade sobre os objetivos, ações e resultados da Política Municipal de Alfabetização.

Mobilizar a comunidade escolar para participar das ações de acompanhamento e apoio à aprendizagem.

Melhorar o fluxo de informações sobre alfabetização entre a SEMED e as unidades escolares.

Valorizar os profissionais e as experiências desenvolvidas nas escolas que contribuam para a aprendizagem dos estudantes.

Dar transparência aos indicadores, metas e resultados da alfabetização, apresentando os dados de forma acessível e contextualizada.

IV – ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PLANO:

Ações Estratégia de Comunicação	Finalidade	Público	Classificação do Público	Eixo da política ou CNCA	Canal/meio de comunicação	Periodicidade ou período	Responsável
O que vamos comunicar/fazer?	Para quê?	Para quem?	Será público interno ou externo?	Qual o eixo?	Qual Canal?	Quando?	Quem será o responsável?
Identidade da Política Municipal de Alfabetização Criar identidade visual complementar e mascote para identificar os conteúdos da política.	Facilitar o reconhecimento das ações e dar unidade à comunicação.	Comunidade escolar e sociedade	Interno/Externo	Transversal aos cinco eixos da política	Redes sociais, site, materiais digitais e impressos	Implantação no início do ano e uso permanente	Comunicação SEMED, com validação da equipe de alfabetização
Por Dentro da Alfabetização Produzir conteúdos explicativos sobre programas, projetos, materiais didáticos e demais ações da política.	Explicar as ações de alfabetização desenvolvidas pelo sistema.	Famílias, profissionais da educação e comunidade	Interno/Externo	Transversal aos cinco eixos da política	Instagram, site e WhatsApp	Conforme calendário das ações da política	Comunicação SEMED + setores responsáveis pelas ações
Alfabetização em Números Traduzir indicadores, metas e resultados das avaliações para linguagem acessível e produzir pautas para divulgação na imprensa.	Apresentar de forma clara os resultados da alfabetização e ampliar sua divulgação para a sociedade.	Famílias, profissionais da educação, sociedade e imprensa	Interno/Externo	III - Avaliação e monitoramento da aprendizagem	Instagram, site, Boletim da Alfabetização, canais da SECOM e imprensa	Após cada ciclo de avaliação e consolidação dos dados	Comunicação SEMED + SECOM + equipe de avaliação/alfabetização

Quem Faz a Alfabetização Apresentar professores, formadores, gestores e experiências desenvolvidas nas escolas.	Divulgar experiências dos profissionais da educação e práticas desenvolvidas nas escolas que contribuem para a alfabetização.	Profissionais da educação, famílias e comunidade	Interno/Externo	I – Formação continuada de professores e gestores; II – Acompanhamento pedagógico sistemático; V – Fortalecimento da gestão escolar democrática	Reels, stories e site	Bimestral	Comunicação SEMED + Formação + unidades escolares
Alfabetização Começa Junto Produzir orientações simples para as famílias sobre como apoiar a alfabetização, com conteúdo sobre leitura em casa, rotina de estudos, frequência escolar e acompanhamento da aprendizagem.	Incentivar a participação das famílias no processo de alfabetização.	Famílias e responsáveis	Externo	V – Fortalecimento da gestão escolar democrática	Instagram, WhatsApp e canais das escolas	Mensal	Comunicação SEMED + equipe pedagógica
Kit de comunicação para as escolas Disponibilizar modelos padronizados para registros, resultados, mobilizações, formações e agenda.	Facilitar a divulgação das ações pelas unidades escolares, com materiais padronizados.	Gestores e coordenadores escolares	Interno	V – Fortalecimento da gestão escolar democrática	Canva, WhatsApp e canais internos	Implantação no início do ano e atualização quando necessária	Comunicação SEMED
Boletim da Alfabetização	Reunir, a cada trimestre, as	Comunidade escolar, gestão e	Interno/Externo	Transversal aos cinco eixos da	PDF, site, redes sociais e WhatsApp	Trimestral	Comunicação SEMED + equipe de

Reunir periodicamente informações sobre as ações e os resultados da política.	principais ações e resultados da alfabetização.	sociedade		política			alfabetização/avaliação
Mobilização para avaliações Produzir orientações e chamadas antes e durante os períodos avaliativos.	Informar a comunidade escolar sobre as avaliações e mobilizar para a participação dos estudantes.	Gestores, professores, estudantes e famílias	Interno/Externo	III - Avaliação e monitoramento da aprendizagem	WhatsApp, escolas, Instagram, cards e materiais de apoio	Conforme calendário; iniciar antes de cada avaliação	Equipe de avaliação/alfabetização + Comunicação SEMED + escolas
Semana da Alfabetização Realizar mobilização integrada com ações nas escolas e conteúdo de participação da comunidade.	Mobilizar a comunidade escolar em torno das ações de alfabetização.	Estudantes, famílias, profissionais e sociedade	Interno/Externo	Transversal aos cinco eixos da política	Escolas, redes sociais, site e imprensa	Anual	SEMED, unidades escolares e SECOM, no apoio à divulgação externa
Assessoria de imprensa e articulação com a SECOM Produzir e encaminhar à SECOM releases e materiais de apoio sobre resultados e ações relevantes da política.	Encaminhar à SECOM pautas da alfabetização para divulgação nos canais institucionais e na imprensa.	Comunidade e sociedade em geral	Externo	Transversal aos cinco eixos da política	Site institucional, Instagram, imprensa, TV e rádio	Conforme relevância da pauta	Comunicação SEMED, em articulação com a SECOM
Compromisso público das lideranças municipais Produzir pronunciamentos e agenda pública do Prefeito e da Secretária de Educação reafirmando a alfabetização como prioridade da gestão.	Reforçar publicamente o compromisso das lideranças municipais com a alfabetização e mobilizar as demais secretarias em torno da política.	Prefeito e Secretária de Educação	Interno/Externo	Transversal aos cinco eixos da política	Pronunciamentos oficiais, redes sociais institucionais, imprensa e eventos públicos	No lançamento do plano e a cada divulgação de resultados	Gabinete do Prefeito + SEMED + SECOM

V - ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

O acompanhamento do Plano de Comunicação será realizado ao longo de 2026 pela equipe responsável pela Política Municipal de Alfabetização, em articulação com a Comunicação da SEMED e os setores envolvidos nas ações. O monitoramento será trimestral, com registro das ações previstas e realizadas e dos ajustes necessários para os períodos seguintes.

Serão considerados os seguintes indicadores:

- quantidade de conteúdos produzidos e publicados;
- participação das escolas nas ações de comunicação;
- participação das famílias nas mobilizações;
- quantidade de boletins produzidos e divulgados;
- divulgação dos resultados e indicadores da alfabetização;
- cumprimento das ações de comunicação previstas no período;
- ações e pautas divulgadas pela SECOM e pela imprensa.

A avaliação também observará se a comunicação contribuiu para melhorar a circulação das informações entre a SEMED e as escolas e ampliar a participação da comunidade escolar. Ao final da vigência, será realizado um balanço das ações desenvolvidas e dos principais resultados do Plano de Comunicação.

Timon (MA), 01 de outubro de 2026.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2026

SEMFPOG

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 34/2026

Faz saber **TRANSPORTES AP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.196.510/0001-87, com endereço na **AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 464, Bairro PARQUE PIAUI I, TIMON/MA**, que, diante da **tentativa frustrada de notificação direta**, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, fica **NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **Timon/MA**, localizada na **Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA**, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação**, satisfazer as obrigações tributárias pendentes, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 14 de outubro de 2026.

AMANDA MARIA ALVARES FIGUEIREDO
DIRETORA DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº0323/2026-GP

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 35/2026

Faz saber **CONSTRUTORA METALICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.481.492/0001-38, com endereço na **AV PRESIDENTE MEDICI, 773 SALA 08, Bairro PARQUE PIAUI, TIMON/MA**, que, diante da **tentativa frustrada de notificação direta**, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, fica **NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **Timon/MA**, localizada na **Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA**, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação**, satisfazer as obrigações tributárias pendentes, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 14 de outubro de 2026.

AMANDA MARIA ALVARES FIGUEIREDO
DIRETORA DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº0323/2026-GP

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 36/2026

Faz saber **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 504.124.003-59, com endereço na **RUA PROJETADA, 0 QUADRA 50 A LOTE, Bairro VILA NOSSA SENHORA DE FAT, TIMON/MA**, que, diante da **tentativa frustrada de notificação direta**, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, fica **NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **Timon/MA**, localizada na **Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA**, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação**, satisfazer as obrigações tributárias pendentes, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 14 de outubro de 2026.

AMANDA MARIA ALVARES FIGUEIREDO
DIRETORA DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº0323/2026-GP

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 37/2026

Faz saber **R. R. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.257.868/0001-10**, com endereço na **AV DAS CONSTELAÇÕES/SOLARES, 1003 AP/406 EPSILON**, Bairro **MATEUZINHO**, **TIMON/MA**, que, diante da **tentativa frustrada de notificação direta**, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, fica **NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **Timon/MA**, localizada na **Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA**, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação, satisfazer as obrigações tributárias pendentes**, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 14 de outubro de 2026.

AMANDA MARIA ALVARES FIGUEIREDO

DIRETORA DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº0323/2026-GP

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 38/2026

Faz saber **ELIVAN DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº **251.073.303-63**, com endereço na **RUA AMETISTA, 04 QUADRA AI, Bairro JOIA, TIMON/MA**, que, diante da **tentativa frustrada de notificação direta**, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, fica **NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **Timon/MA**, localizada na **Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA**, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação, satisfazer as obrigações tributárias pendentes**, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 14 de outubro de 2026.

AMANDA MARIA ALVARES FIGUEIREDO

DIRETORA DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº0323/2026-GP

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 39/2026

Faz saber **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº **237.037.922-72**, com endereço na **POVOADO SÃO JOSE DOS CACETES, S/N, Bairro POVOADO, TIMON/MA**, que, diante da **tentativa frustrada de notificação direta**, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, fica **NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **Timon/MA**, localizada na **Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA**, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação, satisfazer as obrigações tributárias pendentes**, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 14 de outubro de 2026.

AMANDA MARIA ALVARES FIGUEIREDO

DIRETORA DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº0323/2026-GP

SEMDES

PORTARIA Nº 057, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 048/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de

acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 048/2026- Dispensa de Licitação 007/2026** que tem como objeto: aquisição de brinquedos, mediante dispensa de licitação, destinados à distribuição durante o Mês das Crianças às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo - Gestor	216745-7
Marina Leal Brandão- Fiscal	2168151-1

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Jeconias da Silva Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

EPTT

PORTARIA Nº 17/2026 - EPTT, de 09 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 09/2026.

A Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.364 de 12 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 09/2026 celebrados entre esta autarquia e a empresa **TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA**, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT.

Servidor	Portaria	CPF
Mayra Lourena de Sousa Bispo - Gestor	Nº 0117/2026 - GP	073.770.873 - 58
Clenia Caroline da Silva Dias – Fiscal	Nº 0330/2025 - GP	663.406.753 – 87
João Victor Sousa Oliveira – Fiscal	Nº 0190/2026 - GP	069.573.003 - 74

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor apartir de 25 de setembro de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 SEMAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2776/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026 - SEMAGA Prefeitura Municipal de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, com sede na Rua São José, s/n, Centro, Timon – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, torna público o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2026, em referência ao CREDENCIAMENTO 002/2026, Processo administrativo 2776/2026, que se faz com a empresa Teme Restaurante LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.565.896/0001-27, com sede na Av. Carlos Jansen, nº 606, bairro Parque Piauí I, na cidade de Timon/MA, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Sônia Cruz da Silva Siqueira, inscrito no CPF 845.202.133-04, com fundamento nos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021, e nos demais dispositivos legais aplicáveis.

O presente Termo tem por objeto o fornecimento de refeições prontas, com consumo presencial no local (in loco), em estabelecimentos localizados em um raio máximo de 2000 (dois mil) metros da sede da prefeitura municipal de Timon/MA, destinado a atender às necessidades alimentares de todos os servidores públicos em atividade no âmbito do município de Timon/MA.



Prazo de validade do credenciamento: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste extrato.

Timon (MA), 14 de outubro de 2026.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoal – SEMAG

Portaria Nº 033/2025 - GP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3349/2026**

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de 02 (duas) inscrições no curso Improbidade Administrativa em novo cenário: O que mudou após decisão do STF, destinado à Procuradora-Geral do Município de Timon, Amanda Almeida Waquim, e ao Assessor Jurídico, Antônio Jefferson Alves Brasil. O programa será disponibilizado em ambiente virtual de aprendizagem através do portal jurídico Migalhas no dia 30/09/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

CONTRATADA: ALEMWEB.COM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET S.A, inscrita no cnpj sob o nº 03.782.520/0001-91, localizada na AV Presidente Castelo Branco, 600, Nova Ribeirana, Ribeirão Preto, São Paulo – SP.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de Setembro de 2026.

JUSTIFICATIVA: A contratação da capacitação “Improbidade Administrativa em Novo Cenário: O que mudou após decisão do STF” justifica-se pela necessidade de atualização dos servidores quanto às alterações da Lei de Improbidade Administrativa e aos recentes entendimentos do STF, proporcionando maior segurança jurídica na análise e condução dos processos administrativos, bem como contribuindo para uma atuação mais eficiente, preventiva e adequada às normas vigentes.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada a inexigibilidade pela Procuradora Geral Amanda Almeida Waquim em 14 de Outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2026**

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de 02 (duas) inscrições no Programa Executivo Parcerias Inteligentes – Da Teoria à Entrega, destinado à Procuradora-Geral do Município de Timon, Amanda Almeida Waquim, e à Diretora Executiva, Luiza Virginia Macedo Sales. O programa será disponibilizado em ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdo estruturado em 03 (três) temporadas, compostas por 15 (quinze) episódios.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

CONTRATADA: INSTITUTO W4 INTEGRADA LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 55.314.898/0001-64, localizada na Q SOF SUL QUADRA 3 CO B 01/ ZONA INDUSTRIAL (GU/ BRASÍLIA/ DF)

VALOR TOTAL: R\$ 2.952,66 (Dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Curso 100% online

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação da Procuradora-Geral e da Diretora Executiva da Procuradoria Geral do Município de Timon, por meio da participação no Programa Executivo Parcerias Inteligentes – Da Teoria à Entrega, cuja natureza especializada e singular torna inviável a competição. O curso proporcionará atualização técnica e o aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão de parcerias, contribuindo para o fortalecimento da atuação institucional e para a melhoria da eficiência administrativa.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada a inexigibilidade pela Procuradora Geral Amanda Almeida Waquim em 14 de Outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3719/2026**

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de 01 (uma) inscrição no curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil Lei nº 13019/14, destinado à Procuradora-Geral do Município de Timon, Amanda Almeida Waquim. O programa será disponibilizado em ambiente virtual de aprendizagem dia 16 de outubro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

CONTRATADA: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 46.875.281/0001-27, localizada na AV Bartolomeu Mitre, 630, APT 606, Leblon, Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 797,60 (Setecentos e Noventa e sete reais e sessenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de Outubro de 2026.

JUSTIFICATIVA: A contratação do curso “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014” justifica-se pela necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, visando ao aprimoramento dos conhecimentos sobre as normas e os procedimentos aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, contribuindo para uma atuação administrativa mais eficiente, transparente e segura, em conformidade com a legislação vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada a inexigibilidade pela Procuradora Geral Amanda Almeida Waquim em 14 de Outubro de 2026.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 007/2026-SEMDES, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. **Ato:** RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 128/2026-SEMDES, referente à Dispensa de Licitação nº 007/2026-SEMDES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos, destinados à distribuição durante o Mês das Crianças às famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, promovendo a valorização da infância e contribuindo para a realização de ações voltadas à promoção e à garantia dos direitos das crianças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES do Município de Timon/MA, em favor da empresa **ALMEIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.417.769/0001-31, pelo valor total de **R\$ 24.711,00 (vinte e quatro mil setecentos e onze reais)**, considerando a regularidade do procedimento administrativo e a observância das disposições da Lei nº 14.133/2021. **Assinatura:** 14 de outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 048/2026 – Dispensa de Licitação nº 007/2026-SEMDES. Processo Administrativo nº 128/2026-SEMDES. Fundamentação: Contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos, destinados à distribuição durante o Mês das Crianças às famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, visando à valorização da infância e à promoção e garantia dos direitos das crianças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES do Município de Timon/MA; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CNPJ: 14.756.022/0001-90; **Contratada:** **ALMEIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.417.769/0001-31; **Valor total:** R\$ 24.711,00 (vinte e quatro mil setecentos e onze reais); **Data de Assinatura:** 14/10/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2026

Processo Administrativo nº 101/2026-SAAE

Participante da Ata/SRP nº 13F/2025 - PMT

Processo de Origem nº 1052/2025 - PMT

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Renova Comércio e Serviços.

CNPJ da Contratada: 47.655.841/0001-09

Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza de uso geral, para atender a demanda do SAAE.

Vigência: 60 (sessenta) dias. Início em 01/10/2026 e término em 30/11/2026.

Dotação Orçamentária: 17.122.1001.2140.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

Valor Total: R\$ 5.158,69

Data da Assinatura: 01/10/2026.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do Contrato nº 0121/2026 – SEMED, Processo Administrativo nº 03572/2026 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 06 de outubro de 2026, Edição nº 3.524, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Vigência do Contrato: 08 (dezoito) meses a partir da assinatura.

Leia-se:

Vigência do Contrato: 08 (oito) meses a partir da assinatura.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº: 2992/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2026

Fundamentação Legal: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autoridade Homologante: Aécio Francisco Santos Borges — Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Do ato convalidado

Fica convalidado o ato de adjudicação e homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, processada no âmbito do Processo Administrativo nº 2992/2026, reconhecendo-se que a ausência de publicação do referido ato constituiu vício meramente formal e sanável, que não atingiu os elementos essenciais do ato

administrativo — competência, forma, objeto, motivo e finalidade — nem causou lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.

A convalidação fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, autotutela e segurança jurídica, e, no que couber, no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável como referência subsidiária.

Da contratada

Razão social: ORIZZA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Do objeto: Contratação de curso presencial de capacitação denominado Orizza Edu Day, voltado a profissionais da gestão pública, com foco em atualização, *networking* e conhecimento prático nas áreas contábil, financeira, tributária e de controle da gestão pública, com ênfase em Matriz de Saldos Contábeis — MSC e Siconfi.

Valor global: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão garantidas pelos recursos do Orçamento Geral do exercício corrente, mediante a seguinte classificação:

- Unidade orçamentária: 04 — SEMFPOG
- Fonte de recursos: 1.500 — Recursos Próprios do Município
- Programa de trabalho: 2042 — Capacitação de Funcionários
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Da formalização contratual

Considerando que a contratação foi realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seu valor, de **R\$ 2.850,00**, é inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da mesma Lei, fica formalizada a substituição do termo de contrato pela **Nota de Empenho nº 803001**, que passa a constituir instrumento hábil para formalizar os direitos e obrigações das partes, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável à espécie.



Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,

l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla

v5, ou=32540441000172,

ou=Presencial, ou=Certificado PJ

A1, cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2026.10.14 17:06:41

-03'00'